



Estado de Santa Catarina

Nº 001432

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.565/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamentos para escolas municipais do Ensino Fundamental, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Departamento de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0502.1236100142.02

4.4.90.52.80 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL , SC , em
08 de maio de 2002 -

50º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda